



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição Do Objeto

REGISTRO PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO, PARA FLASH' S AO VIVO NAS SEÇÕES, TRANSMISSÃO DE INFORMATIVO E INSERÇÕES, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS E AÇÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.

2. Descrição dos Requisitos e forma da Contratação

Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO, PARA FLASH' S AO VIVO NAS SEÇÕES, TRANSMISSÃO DE INFORMATIVO E INSERÇÕES, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS E AÇÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.** Através da contratação do serviço será possível o atendimento das demandas oriundas da CMJ que estão relacionadas aos trabalhos desenvolvidos por esta casa legislativa.

Dentre os requisitos solicitados para a contratação a empresa deverá apresentar o Registro comprovação de legalidade com a Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL.

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor e a modalidade de licitação é o pregão eletrônico, as exigências de habilitação devem seguir o disposto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e na Lei nº 8.666/1993 e alterações, limitando-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar restrição ao caráter competitivo do certame.

Deverá ser realizada licitação na modalidade pregão eletrônico, por menor preço valor global, e que a proposta da licitante contenha todos os requisitos necessários ao atendimento da demanda, acompanhada das especificações dos serviços e materiais a serem empregados, quantitativos, forma, condições para a execução dos serviços, capacidade técnica da contratada e demais condições a serem exigidas para a contratação;

3. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, constituem na adoção de medidas que visem à ampliação de acessibilidade das pessoas com a comunicação em geral, aos produtos e ações de comunicação da CMJ, sendo imperioso a divulgação e publicação de forma ampla, de todas as ações do Poder Legislativo Municipal, bem como, das sessões legislativas, para que a comunidade tome conhecimento prévio dos atos públicos, e fique ciente de algum fato ou decisão importante de interesse público, praticado pela CMJ. Sendo assim, a veiculação



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

de matérias jornalísticas tem, como um de seus objetivos, clarear a função da instituição para a sociedade, com base na difusão de notícias.

4. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.
1	<p>VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO</p> <p>Especificação: Produzir quando necessário e veicular até 08 (oito) inserções (chamada) diárias, em spots com duração de 00:01m (um minuto) cada. Observando sempre as determinações de datas e horários estabelecidos pela CMJ; / Produzir quando necessário e veicular "programas" institucionais com duração de até 00:03 (três minutos) conforme determinação da CMJ, obedecendo especificações indicadas a respeito de datas e número das inserções que devem ficar estipuladas em até 10 (dez) inserções diárias; / Acompanhar os vereadores em eventos e solenidades públicas para elaboração de matérias e flashes ao vivo, quando solicitado pela CMJ; / Participar de coletivas promovidas pelo Poder Legislativo quando solicitada;</p> <p>Divulgar pronunciamentos oficiais da mesa diretora ou de membros do legislativo por ela indicado para esclarecimentos e comunicados que se fizerem necessários. / Concessão de espaço de 01:00h (uma hora) para programa em todos os sábados, independente da utilização ou não do espaço cedido. / Espaço aberto para entrevista quando a contratante achar prudente e sempre que se fizer necessário. / Espaço de meia hora na programação 2 (duas) vezes por semana para divulgação de prestação de contas, entrevista e outros, gravado ou ao vivo, independente da utilização ou não do espaço cedido. / Flash' s ao vivo nas seções da Câmara Municipal.</p>	MÊS	15

5. Estimativa do Valor da Contratação

Para estimativa de preços será utilizado o guia de orientação sobre os arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II, do artigo 5º, da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021** do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO/SECRETARIA DE GESTÃO** que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Desta forma, sem que a pesquisa de preços seja concluída não é possível estimar o valor da contratação nesta etapa.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não cabe o parcelamento por tratar-se de um único serviço a ser contratado.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica. A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento e a classificação

Os itens foram planejados a partir das necessidades identificadas e inseridos no TERMO DE REFERÊNCIA.

Os serviços que se pretende contratar classificam-se como serviços comuns, encontrados facilmente no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação, haja vista os pregões já realizados no âmbito da Administração Pública para esse tipo de demanda.

Nesse sentido foram analisadas contratações feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, cujos serviços contratados encontram similaridades com os propostos a serem contratados por este Ministério. Para a contratação dos serviços em comento, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante a que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícios.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo benefício, em razão de tais serviços serem considerados comuns. Tem-se como premissa a obtenção de soluções práticas e econômicas comumente encontradas no mercado, e que atendem às necessidades do Ministério quanto aos serviços a serem contratados, não havendo restrições quanto à competitividade e oferta por interessados em participar da licitação com atendimento a todos os requisitos, critérios e especificações a serem exigidas no Edital.

9. Resultados Pretendidos

Levar conhecimento e informações a todos os munícipes desta cidade, levando informações e orientações. E divulgação de eventos, projetos, atividades, campanhas, comunicados, utilidade pública, convocações, serviços prestados pela Administração Pública Municipal e outros de iniciativa da comunidade de interesse geral, com caráter educativo e/ou informativo.

A Comunicação Social considera que “aprimorar a comunicação com o público externo” é uma das metas do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, “com linguagem clara e acessível, disponibilizando, com transparência, informações sobre o papel, as ações e as



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

iniciativas do Poder Judiciário, o andamento processual, os atos judiciais e administrativos, os dados orçamentários e de desempenho operacional.”

Em um país como o Brasil, de grandes desigualdades, profundos problemas sociais e alto índice de analfabetismo, a televisão, o rádio e a Internet surgem como um importante instrumento de democratização da informação.

A Câmara Municipal atua na Assessoria de Comunicação já vem atuando no sentido de estabelecer um contato mais efetivo com todas as camadas da população por meio de produção e divulgação diárias no site da instituição de matérias

- 1) Ampliar a coerência dos atos Legislativo com os anseios da sociedade;
- 2) Expor as informações de interesse público aos cidadãos e dos demais segmentos da sociedade;
- 3) Ampliar a transparência das atividades desenvolvidas e informações da Câmara municipal e das Políticas Públicas.
- 4) Facilitar o acesso da sociedade às informações;
- 5) Fortalecer a participação da sociedade nos processos legislativos e de fiscalização e controle;
- 6) Aperfeiçoar os meios para que os cidadãos possam interagir com a Câmara;
- 7) Fomentar a educação política e a cidadania ativa;
- 8) Assegurar a infraestrutura adequada e continuidade dos serviços já executado;
- 9) Consolidar o cumprimento da nova estratégia da Câmara Municipal, estabelecendo uma nova visão em consolidar-se como o centro de debates dos grandes temas municipais de forma moderna, transparente e com ampla participação dos cidadãos.

10. Providências a serem adotadas

Não será necessário adequar a estrutura do órgão. Os eventos serão realizados em locais previamente estipulados e adequados da contratante.

11. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica. A contratada deverá observar todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo. Dentre as recomendações deverão ser atendidos os critérios elencados na Instrução Normativa do nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, no que couber.

12. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

12.1. Justificativa da Viabilidade



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

Compreende o objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO, PARA FLASH' S AO VIVO NAS SEÇÕES, TRANSMISSÃO DE INFORMATIVO E INSERÇÕES, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS E AÇÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI** para divulgação e publicação de forma ampla, de todas as ações do Poder Legislativo Municipal, bem como, das sessões legislativas, para que a comunidade tome conhecimento prévio dos atos públicos, e fique ciente de algum fato ou decisão importante de interesse público, praticado pela CMJ. Sendo assim, a veiculação de matérias jornalísticas tem, como um de seus objetivos, clarear a função da instituição para a sociedade, com base na difusão de notícias.

Juruti – Pa, 11 de setembro de 2023.


JOSÉ HENRIQUE BENITAH VIEIRA
Diretor Geral
Portaria nº 003/2023